



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112 de 34-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério do Interior .

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Justiça :

Portaria n.º 12:560 — Constitui o quadro do pessoal do 4.º juízo correcional da comarca do Porto.

Ministério das Finanças :

Portaria n.º 12:561 — Introdz alterações na actual tabela de valores de exportação, referente a sal comum, publicada pela Portaria n.º 11:276 e alterada pelas Portarias n.ºs 11:460, 11:656, 11:920, 12:152 e 12:262.

Ministério das Colónias :

Portaria n.º 12:562 — Manda emitir e pôr em circulação na colónia de Moçambique selos de franquia postal.

Ministério da Educação Nacional :

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Economia :

Despacho — Autoriza a Federação Nacional dos Produtores de Trigo a comprar o milho e o centeio continentais das colheitas de 1949 e 1950 que lhe forem oferecidos pelos produtores e fixa os respectivos preços.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Assistência

Social, por seu despacho de 3 de Setembro de 1948, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 5.000\$ da rubrica «Para a Direcção-Geral de Saúde», inscrita no capítulo 5.º, artigo 115.º, n.º 1), alínea a), do actual orçamento do Ministério do Interior, para reforço da rubrica «Para o Parque Sanitário», da mesma classificação.

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 14 de Setembro de 1948.— O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

• Portaria n.º 12:560

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário e artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 37:047, de 7 de Setembro de 1948, o quadro do pessoal do 4.º juízo correcional da comarca do Porto seja constituído por um chefe da secção central, um chefe de secção de processos, um ajudante da secção central, um ajudante de secção de processos e dois oficiais de diligências.

Ministério da Justiça, 23 de Setembro de 1948.— O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas

Portaria n.º 12:561

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, nos termos do Decreto-Lei n.º 29:105, de 8 de Novembro de 1938, que se introduza a seguinte alteração, pela forma abaixo indicada, na actual tabela de valores de exportação, publicada pela Portaria n.º 11:276, de 27 de Fevereiro, e alterada pelas Portarias n.ºs 11:460, de 15 de Agosto, 11:656, de 30 de Dezembro de 1946, 11:920, de 30 de Junho, 12:152, de 3 de Dezembro de 1947, e 12:262, de 22 de Janeiro de 1948:

Sal comum tonelada 90\$00

Ministério das Finanças, 23 de Setembro de 1948.— Pelo Ministro das Finanças, *Joaquim Dinis da Fonseca*, Subsecretário de Estado das Finanças.